



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CNPJ: 65.042.855/0001-20

PRAÇA MIGUEL CORRÊA DO OUROS, 101 - CENTRO - POTIM/SP

DECRETO Nº 1722 de 17/06/2021

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais)".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, PREFEITA MUNICIPAL do Município de POTIM, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais), autorizado pela Lei 1103 de 08/06/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.15			SECRET. MUN. DE EDUC, CULT, ESP E LAZER	
02.15.06			SETOR DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0015.1080			REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO POLIESPORTIVO -	
	347	5	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	281.000,00
	348	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
02.19			SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA URB.	
02.19.02			SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
17.512.0023.1081			CAMINHÃO COMPACTADOR DE RESIDUOS SOLIDOS -	
	349	5	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	335.200,00
	350	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114.800,00
Total da Crédito Especial				732.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 335.200,00 (trezentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 396.800,00 (trezentos e noventa e seis mil e oitocentos reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE


ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL




Raphaela Caroline Pedross Abrantes
Secretária Municipal de Administração
CPF: 337.202.068-58
Prefeitura Municipal de Potim

Nótuła: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 17 de 06 de 2021